



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2024

Referenda o Convênio nº. 001/2024 celebrado entre o Município de Missal e o Consórcio Intergestores do Paraná Saúde.

A Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica referendado o Convênio nº. 001/2024 celebrado entre o Município de Missal e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, inscrito no CNPJ sob nº. 03.273.207/0001-28, em 30 de janeiro de 2024, que tem por objeto a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Missal, 16 de fevereiro de 2024.

Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Habitação.


Ceni da Rosa Justen
Presidente


Tarcísio Mascarello
Relator


Maico Luzzi
Membro

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Mensagem Nº 009/2024

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL PR, 14 de fevereiro de 2024

PROTOCOLO Nº 005/2024

DATA: 15/02/2024

HORA: 8:34

Leoni Weiss

ASSINATURA

Encaminhamos, para aprovação e referendo da Câmara de Vereadores, o Convênio nº 001/2024, celebrado entre o Município de Missal e o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28.

O Convênio tem como objeto operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Com a finalidade de otimizar os recursos da assistência farmacêutica básica, em junho de 1999, os municípios do estado do Paraná, com apoio da Secretaria de Estado da Saúde, constituíram o Consórcio Paraná Saúde.

Hoje, com 398 municípios associados dos 399 do estado, o Consórcio vem efetuando a aquisição dos medicamentos elencados na Assistência Farmacêutica Básica, preservando a autonomia de cada município na seleção e quantificação dos medicamentos de suas necessidades, a cada aquisição.

A fase de aquisição dos medicamentos básicos para os municípios consorciados realizada pelo Consórcio Paraná Saúde, através da modalidade de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, onde é firmada uma Ata de Registro dos Preços na qual são averbados os bens, os preços, os fornecedores e as condições de futuras contratações.

Esse tipo de licitação tem se mostrado bastante vantajoso, visto que os preços registrados se mantêm inalterados durante 12 meses. Depois de finalizada a licitação a ata fica à disposição do Consórcio, o qual somente emite a requisição de entrega aos fornecedores na época da compra, simplificando, dessa forma, as aquisições. Os preços são informados aos municípios na planilha de programação.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



A entrega dos produtos adquiridos pelo Consórcio é de responsabilidade do fornecedor, efetuada diretamente nas 22 Regionais de Saúde (RS) e nos 32 municípios com entrega descentralizada.

Os Editais de Licitação do Consórcio exigem o cumprimento de Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos, para garantir a preservação da qualidade dos produtos adquiridos.

O convênio com a SESA contempla o recebimento, armazenamento temporário pelas Regionais de Saúde e distribuição aos municípios consorciados da área de abrangência da Regional de Saúde. Cada município tem a responsabilidade de proceder a retirada dos medicamentos programados, na Regional de Saúde, tendo como base o documento que registra os itens e quantitativos que programou.

O Consórcio disponibiliza documento com os procedimentos operacionais padrão (POPs) que definem as rotinas a serem atendidas na recepção, armazenamento temporário e distribuição. Apresenta também as ações a serem tomadas quando ocorrem situações de não conformidade na entrega; registra-se que todas as entregas são acompanhadas pela equipe do Consórcio até a sua conclusão, para que providências pertinentes sejam adotadas.

Por fim, informamos que o Convênio tem vigência de um ano e valor global (total) de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), o qual será dividido em quatro parcelas de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos acerca do Convênio nº 001/2024, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Janiele Rodrigues de Oliveira.

Sendo o exposto, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Eugênio Schwendler
Prefeito Municipal em exercício